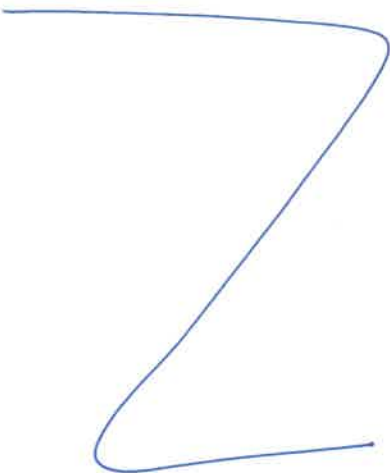
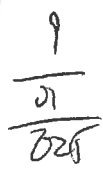




MUNICÍPIO DE CAMINHA

Divisão de Administração e Finanças Municipais

INFORMAÇÃO INTERNA	
PARECER	DESPACHO
	Nos termos do informativo, prova-se a estrutura do procedimento.  

INFORMAÇÃO DE ABERTURA – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

“01/2025_CP_S- Serviço de Assessoria de Marketing e Comunicação”

Considerando:

- A informação com NIPG 356/25 proveniente do Gabinete de Imprensa Municipal, que se anexa;
- Que não se aplica o disposto nos artigos 22.º e 113.º do CCP, na sua redação atual;
- Que o procedimento será espoletado na modalidade de Concurso Público sem publicidade no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia), para o “Serviço de Assessoria de Marketing e Comunicação”, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 artigo 20º do CCP, sendo que o valor contratual não ultrapassa os limiares comunitários (< € 221.000,00);
- Aprovação do preço base estimado do procedimento no valor de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, considerando o prazo de execução contratual de nove meses.
- O valor base fundamenta-se em custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.
- Aprovação do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos que junto à presente proposta, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP na sua redação atual.
- Que seja aprovado ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a seguinte composição de júri:
 - Efetivos: Ana Dourado Ferreira, Elisabete Pombal Afonso e Gabriela Lopes;
 - Suplentes: Andreia Silva e Sandra Ferreira;
- Aprovação da designação da técnica Gabriela Lopes, para gestora do Contrato de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.





MUNICÍPIO DE CAMINHA

Divisão de Administração e Finanças Municipais

- A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de multifator, onde o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, e eventuais subfactores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar (alínea a) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP).

- Delegação no Júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP, desde que os mesmos não resultem em retificações às peças de procedimento.

Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se:

- Que a dotação orçamental para a despesa inerente ao contrato a celebrar, está prevista na totalidade no orçamento para 2025 na orgânica/económica 02/02.02.14 e cabimentado através da Proposta de Cabimento nº 120 de, 08 de janeiro de 2025.

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Município de Caminha, 09 de janeiro de 2024

A Chefe da DAFM,


(Ana Dourado Ferreira)